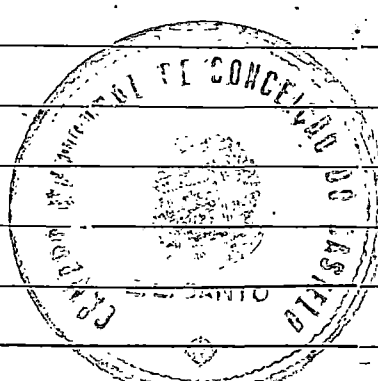




CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº. 20/70.

Nº 175

| HISTÓRICO  | DISTRIBUIÇÃO |
|--|--------------|
| <p>PROJETO DE LEI Nº. 20/70, QUE AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO COM A COMPANHIA ESPÍRITO-SANTENSE DE SANEAMENTO - <b>GESAN</b> - DESTINADO A ESPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E DO ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO.</p> <p>APRESENTADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 1970.</p> |              |
|   |              |
| <p>ARQUIVADO SEM SOLUÇÃO</p>   |              |



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Conceição do Castelo, 21 de dezembro de 1970.

Do Prefeito Municipal de Conc. do Castelo  
Ao DD. Presidente da Câmara Municipal

Of. PMCC  
Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO  
Registrado sob n. 175  
Protocolado em 21/12/1970  
Responsável em 21/12/1970  
Ofício n. C.M.C.C. n.º 66/70  
Antonio Honório Pizzol  
SECRETÁRIO ad hoc

Sirvo-me de presente para encaminhar a V.Ex<sup>sa</sup> o incluso Projeto de Lei de nº 20/70, que visa obter autorização legislativa, para assinar Contrato com a Companhia Espírito Santense de Saneamento- CESAN- destinado a exploração dos serviços de Água e Esgôtos da Sede de Município de Conceição do Castelo.

Esperando que o Projeto de Lei seja convertido em Lei, valho-me da oportunidade para apresentar a V.Ex<sup>sa</sup> os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO  
Sessão de 21/12/1970  
Antonio Honório Pizzol  
SECRETÁRIO ad hoc

Atenciosamente

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 20/70

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO COM A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN - DESTINADO A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA ( E ESGÔTOS ) DA SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Conceição do Castelo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato com a Companhia Espírito Santense de Saneamento- CESAN - destinado a exploração dos serviços de Água (E Esgôtos) da Sede do Município.
- Artº 2º- No Contrato de exploração, a CESAN será autorizada a (Construir) operar e explorar os serviços, diretamente, ou por terceiros, em entidades públicas ou privadas.
- Artº 3º- Ficará, pelo Contrato de exploração, autorizada a CESAN a receber, em nome do Município, todos os créditos ou outros recursos financeiros destinados à aplicação em obras de abastecimento de Água e Esgôtos neste Município, quer provenham de entidades públicas ou privadas, decorrentes de verbas ou dotações consignadas em Orçamento da União, Estado ou Município.
- Artº 4º- Incumbirá à CESAN, pelo contrato de exploração, a fixação e arrecadação das tarifas.
- Parágrafo Único- Na hipótese da preexistência de qualquer norma permissiva de isenção ou redução de tarifas nos serviços de Água e Esgôtos, caberá a Prefeitura Municipal o pagamento integral de aludidas tarifas, quer se refiram a terceiros ou a próprios Municipais.
- Artº 5º- Surgindo a necessidade de desapropriações ou constituição de servidões de passagens destinadas à melhoria e ou ampliação dos serviços de abastecimento de Água e Esgôtos, incumbirá à Prefeitura a adoção de todas as medidas cabíveis, entregando à CESAN o objeto dessas desapropriações ou servidões, sem qualquer ônus para esta.

Continua...



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Continuação:

Artº 6º- O prazo de duração do contrato de exploração será de 25 (vinte e cinco) anos, prerrogável por igual período.

Artº 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES. 18 de dezembro de 1970.

---

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

J U S T I F I C A T I V A

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

O Município a que tenho a honra de dirigir com o valioso apoio dessa casa de leis, necessita urgentemente de fazer uma ampliação do seu sistema de abastecimento D'Água.

Com satisfação recebemos as minutas e com a máxima satisfação enviamos à essa Egrégia Casa, os Projetos, os quais nos autorizam a firmar o Convênio para o financiamento do serviço de Água de Conceição do Castelo.

A muito este Executivo juntamente com essa Câmara de Vereadores se debatem veementemente para que o povo da sede do nosso Município possa ver sair água nas torneiras de suas casas, ao invés de barro, mas infelizmente apesar de todo esforço deste Executivo bem como do legislativo não tivemos aventura de ver esta lógica e justa reivindicação atendida.

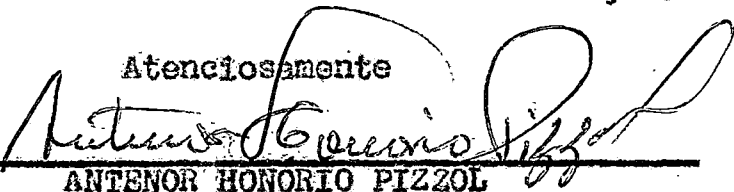
Por isso é para nós como julgo que será também para essa casa motivo de júbilo, em ver embora tardiamente, que este grande problema que nos aflige, está sendo solucionado.

Dispensável é, dizer que o serviço de água desta cidade é precaríssimo, a distribuição deficiente, e a água fornecida sem mínimas condições de ser utilizada pelo povo, que dela se serve. O importante é continuar lutando para que possamos ver definitivamente o problema solucionado, uma vez que arcamos com a responsabilidade de representar o povo e procurar dar a ele as melhores condições, sanitárias, sociais, econômicas, e morais possíveis.

Como se trata de matéria importante para a solução de um grande problema que afeta esse povo que em nós conflou, pelo seu direito sagrado do voto estou, mais do que nunca, convicto de que Vossas Exi<sup>as</sup> haverá por bem emprestar todo o seu valioso e indispensável apoio a esta iniciativa.

Ao ensejo apresento a V.Ex<sup>as</sup> Senhor Presidente, e Vereadores desta Câmara os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
ANTENOR HONORIO PIZZOL  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, examinando o projeto de Lei nº 20/70, (AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO COM A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN - DESTINADO A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DA SEDE DO MUNICÍPIO), é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA DAS SESSÕES, 21 de dezembro de 1970.

---

---

---



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, examinando o projeto de Lei nº 20/70, (AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO COM A COMPANHIA ESPÍRITO SANTIENSE DE SANEAMENTO - CESAN - DESTINADO A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DA SEDE DO MUNICÍPIO), é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA DAS SESSÕES, 21 de dezembro de 1970.

---

---

---



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, examinando o projeto de Lei nº 20/70, (AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO COM A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN - DESTINADO A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DA SEDE DO MUNICÍPIO), é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA DAS SESSÕES, 21 de dezembro de 1970.

---

---

---





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, examinando o projeto de Lei nº 20/70, (AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO COM A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN - DESTINADO A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DA SEDE DO MUNICÍPIO), é de parecer que o mesmo deva ser aprovado como redigido.

SALA DAS SESSÕES, 21 de dezembro de 1970.

---

---

---



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, examinando o projeto de Lei nº 20/70, (AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO COM A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN - DESTINADO A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DA SEDE DO MUNICÍPIO), é de parecer que o mesmo deva ser aprovado como redigido.

SALA DAS SESSÕES, 21 de dezembro de 1970.

---

---

---



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, examinando o projeto de Lei nº 20/70, (AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO COM A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN - DESTINADO A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DA SEDE DO MUNICÍPIO), é de parecer que o mesmo deva ser aprovado como redigido.

SALA DAS SESSÕES, 21 de dezembro de 1970.

---

---

---